



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 160/2020-MCJS.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ E A EMPRESA RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º14.215.818/0001-36, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Carlos Augusto Silveira Sobral, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 1.030.137 2ª via SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 533.016.175-49, residente e domiciliado na cidade de Coronel João Sá do outro lado a empresa **RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 24.929.566/0001-60**, Sediada na Rua Zeferino Pinho, nº 867, - Bairro: Imbiribeira - Recife - PE, CEP: 51.170-570, representado neste ato por seu representante legal o Sr. William Davi Cabral Souza, portadora da cédula de identidade nº 2900123 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 509.318.734-87, residente e domiciliado na Rua Jacob Rodrigues, s/n, QD X LT 15 FD, Itajá - GO. Simplesmente **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e pactuado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda com o resultado alcançado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO CALAMITOSA** de nº 083/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de túnel de desinfecção individual, para serem utilizadas pela equipe medica de saúde, como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral em decorrência da pandemia (COVID-19), conforme decreto municipal nº 201, de 18 de março de 2020, medida provisoria nº 926 de 20 de março de 2020, em decorrência do reconhecimento de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo ministério da saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID - 19 (corona vírus) definida pela organização mundial de saúde (OMS) em 11 de março de 2020, considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), conforme publicado através de decretos estadual e federal, decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, decreto legislativo nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020, decreto legislativo nº 2.792/2020, portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, do ministério da saúde, em virtude da disseminação global de infecção humana pelo (covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011, decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo objeto que consta da Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a (o) **CONTRATADO(A)** a importância de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - O preço abrange todas as despesas e custos do contratado, com mão-de-obra e encargos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços contratados não sofrerão reajustes, permanecendo os valores fixos e constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** conf. será efetuado em até 30 dias após a assinatura do contrato e autorização devidamente atestada pelo responsável da Unidade recebedora, através de cheque nominal ou Ordem Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento,



PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE disporá de um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela, para ultimar o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento o (a) CONTRATADO (A) antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

PARÁGRAFO QUARTO – As obrigações pagas em atraso pela CONTRATANTE serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação vigente, e desde que o(a) CONTRATADO (A) não tenha concorrido para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

Unidade: 08.0008 – Secretaria Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.007.2.082 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – CORONAVÍRUS (COVID-19).

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 9214 – Trans. de Rec. do Sistema Único de Saúde SUS

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Permitir ao pessoal técnico do(a) CONTRATADO(A), encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar o(a) CONTRATADO (A), imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

Para execução do objeto deste Contrato, o(a) CONTRATADO (A) se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificassem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local do serviço, para apresentá-lo na execução do Contrato;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- h) Manter durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, o(a) CONTRATADO(A) prestará garantia, quando for o caso determinado no processo, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada será executada pela CONTRATANTE no caso de rescisão determinada por ato unilateral, para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multa, após regular processo administrativo.



PARAGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADO (A) deverá repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia eventualmente utilizada pela CONTRATANTE;

PARAGRAFO TERCEIRO– A garantia prestada pela CONTRATANTE será liberada ou restituída após a execução do presente Contrato e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá aplicar o(a) CONTRATADO(A), garantida a prévia defesa:

a) Multa de mora de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, acrescida de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias;

b) Os sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante: notificação ao CONTRATADO(A) na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura até 22 de julho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no Órgão de Imprensa Oficial, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jeremoabo, ESTADO DA BAHIA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coronel João Sá – BA, 22 de junho de 2020.




CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL



RW SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.929.566/0001-60


TESTEMUNHA

CPF:


415-36

TESTEMUNHA

CPF:


069.208.505-08



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº 160/2020, DISPENSA Nº 083/2020:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.14.215.818/0001-36, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 19, bairro Centro – Coronel João Sá-BA.

CONTRATADA: RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 34.799.878/0001-50

OBJETO: Aquisição de túnel de desinfecção individual, para serem utilizadas pela equipe medica de saúde, como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral em decorrência da pandemia (COVID-19), conforme decreto municipal nº 201, de 18 de março de 2020, medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, em decorrência do reconhecimento de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo ministério da saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo COVID – 19 (corona vírus) definida pela organização mundial de saúde (OMS) em 11 de março de 2020, considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), conforme publicado através de decretos estadual e federal, decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, decreto legislativo nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020, decreto legislativo nº 2.792/2020, portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, do ministério da saúde, em virtude da disseminação global de infecção humana pelo (covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011, decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e atividades essenciais respectivamente.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2020 a 22/07/2020.

Coronel João Sá/BA, 22 de junho de 2020.


Kennedy Santos Andrade
Secretário Municipal de Administração.

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO SÁ
CNPJ N: 14.215.818/0001-36
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 142/2020 Objeto: Aquisição de túnel de desinfecção individual, para ser utilizado pela equipe medica de saúde, como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral em decorrência da pandemia (COVID-19), conforme decreto municipal nº 201, de 18 de marco de 2020, medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020. Contratada: RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 24.929.566/0001-60. Cel João Sá, 22 de junho de 2020.

Carlos Augusto Silveira Sobral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOAO SÁ
CNPJ N: 14.215.818/0001-36
EXTRATO DE CONTRATO

Disp Licit. 083/2020 Objeto: Aquisição de túnel de desinfecção individual, para ser utilizado pela equipe medica de saúde, como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral em decorrência da pandemia (COVID-19), conforme decreto municipal nº 201, de 18 de marco de 2020, medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020. Contr. de nº 160/2020, Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 24.929.566/0001-60, Valor: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). vigência: 22/06/2020 a 22/07/2020. Assin: 22 de junho de 2020.

Kennedy Santos Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - SRP

O Município de Cansanção torna público que no dia 09/07/2020, às 08h30min, estará efetuando o certame, cujo objeto é a aquisição de material esportivo e interativo para atender as demandas das Secretarias do Município de Cansanção. As informações estarão à disposição no site www.cansancao.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Cansanção, situada, na Avenida Tancredo Neves, nº 636, bairro centro, Cansanção - Bahia, CEP: 48.840-000, das 08h00min às 12h00min.

Cansanção - Bahia, 26 de junho de 2020
DANILO RABELLO COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Canudos/BA faz saber que, por motivo de interesse público, a sessão do PE nº 002/2020 - Objeto: Aquisição de teste rápido IGM+IGG, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, deste Município, para atender às demandas da Pandemia da COVID-19, designada para o dia 02/07/2020, às 09:00, será adiada para dia 10/07/2020 às 09 horas.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS

EXTRATO DE DISTRATO

ESPÉCIE: DISTRATO TP 013-2019. ARTES: MUNICÍPIO DE CARAVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL E CONSTRUTORA BELO HORIZONTE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Construção da Orla do Cais do Porto, conforme Contrato de Repasse nº 870893/2018, firmado com o Ministério do Turismo por intermédio da Caixa Econômica Federal. VALOR: R\$ 444.872,65 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais, sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 01/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020 - FS

O Fundo Municipal de Saúde de Catu, através de seu Presidente da SMS, nomeado pelo Decreto nº 281/2020, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020FS vinculado ao Processo Administrativo nº090/2020FS, referente à Aquisição de Teste Rápido IgG eIgM para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, na prevenção do "Coronavírus" (2019-nCoV). Motivo: Adequação das características do objeto.

Catu, 26 de Junho de 2020.
VAGNER PAIVA DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro da SMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020 - FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE comunica aos interessados, que está aberto a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 - COPEL/SMS, para Aquisição de Teste Rápido IgG eIgM para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, na prevenção do "Coronavírus" (2019-nCoV), atendendo as condições deste Edital e seus anexos, que será disponibilizada mediante solicitação através do email: saudecatu@hotmail.com. O prazo para envio da proposta e documentação até as 14h do dia 03 de julho de 2020. Local para entrega: Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Geonísio Barroso, s/nº, Prédio da Secretaria da Saúde, Centro Administrativo, Bairro Boa Vista, Catu -Bahia.

Catu-BA, 26 de Junho de 2020.
LÁINA GABRIELE PASSOS RAMOS LOBO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O Município de Cocos-BA, torna público que realizará no dia 10/07/2020, às 08h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, setor de licitações, a licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças e serviços para máquinas pesadas, visando atender as necessidades do Município de Cocos-BA. Especificações contidas no edital e seus anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 12h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Bahia, 26 de junho de 2020
ANIZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº2/2020

O Município de Cocos-BA torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, por execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa do ramo engenharia para execução de serviços de construção do Bueiro Duplo Celular de Concreto na Comunidade Poços, interior do Município de Cocos - Bahia, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A entrega e abertura das propostas será no dia 13 de julho de 2020, às 08h00m, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site oficial do Município, no endereço eletrônico: http://cocos.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes_e/ou na sede da Prefeitura. Maiores informações através do e-mail: licitacao@pmcocos@hotmail.com ou pelo telefone (77) 3489-1041.

Cocos - Bahia, 26 de junho de 2020
ANIZIO VEIGA FILHO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Disp Licit. 083/2020 Objeto: Aquisição de túnel de desinfecção individual, para ser utilizado pela equipe medica de saúde, como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral em decorrência da pandemia (COVID-19), conforme decreto municipal nº 201, de 18 de março de 2020, medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020. Contr. de nº 160/2020, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: RW SER/COS E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 24.929.566/0001-60, Valor: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). vigência: 22/06/2020 a 22/07/2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 142/2020 Objeto: Aquisição de túnel de desinfecção individual, para ser utilizado pela equipe medica de saúde, como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral em decorrência da pandemia (COVID-19), conforme decreto municipal nº 201, de 18 de março de 2020, medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020. Contratada: RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, CNPJ 24.929.566/0001-60.

Cel João Sá, 22 de junho de 2020.
CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
Pregfeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 144LICIT/2015. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144LICIT/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA. CONTRATADO: G.I. CONSTRUÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ sob nº 11.327.794/0001-19, com sede na Rua Amanda de Assis Costa, nº 16 bairro Cento e Quinze - Amélia Rodrigues - Bahia. OBJETO: Fica aditivado o prazo do contrato por 03 (três) meses a partir da sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 12 153/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA. Aditar o contrato nº 45-2019-12C, firmado em 14/02/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31/12/2020, e contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. DATA: 07/04/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 12 157-2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: U E S PAPELARIA E COMERCIAL FIRELI. Aditar o contrato nº 660-2018-1224C, firmado em 01/11/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31/12/2020, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. DATA: 29/04/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2020

LICITAÇÃO 116-2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial de unidades escolares da rede municipal e de demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação, no município de Feira de Santana. Tipo: Menor Preço. Data: 03/08/2020 às 08h30. Local: Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, 409 Capuchinhos, Feira de Santana - Bahia. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333.

Feira de Santana, 26 de junho de 2020.
SIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/20PE-PMG
Repetição

O Pregoeiro da PM de GUANAMBI- BA designado através do Decreto nº 634 de 18 de dezembro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-20PE-PMG em 15/07/2020 às 09h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de Cestas Básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da Lei Municipal nº 490/2011 - Lei de Benefícios Eventuais e Decreto Municipal nº 709 de 20 de março de 2020, com objetivo do enfrentamento ao período de emergência. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h00min às 13h00min. Telefone: (77) 3452-4312. Telefone Celular: (77) 9 9831-8166, e-mail: pregaoeletronico@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br 26/06/2020.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Objeto: Implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial no município de Ibititá conforme CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 899685/2020. Data: 15/07/2020 às 14:30h na sala de Licitações. Informações e Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal na Praça Sidney Dourado Matos, 70 - Ibititá - BA.

Ibititá, 26 de Junho de 2020.
ROGER DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Contratação de empresa especializada para perfuração de 06 (seis), Poços Artesianos neste Município, no dia 09/07/2020, às 09:00h. Editais através e-mail: copelirara@outlook.com

Irará-BA, 26 de junho de 2020.
JEAN C. A. LUIZ
Pregoeiro





Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social
RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA - ME

565.483-1

3. Endereço
RUA ZEPERINO PINHO, 867
BAIRRO IMBIRIBEIRA, CEP 51170-570, RECIFE-PE

24.929.566/0001-60

5. Atividade Econômica
8121-40-0 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4330-40-5 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
90-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
9601-70-1 LAVANDERIAS
7820-50-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4619-20-0 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM DE MERCAD EM GERAL N/ ESPECIALIZADO

6. Descrição
Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certificação

A Prefeitura

9. Código de Autenticação
637.6929.0733

Recife, 26 de ABRIL de 2020

22 de ABRIL de 2020

[Faint vertical text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.929.566/0001-60

Certidão nº: 10023810/2020

Expedição: 28/04/2020, às 10:47:00

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RW SERVICOS E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.929.566/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO DE REGISTRO

TRIBUTOS

Nombre

Residencia

Comuna

Estado

Apellido

Identificación

Fecha

Observaciones

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2020.000002514284-53

Data de Emissão: 28/04/2020

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 24.929.566/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/07/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.